

18/05/2021

ENC: Correspondência Câmara Municipal ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Correspondência Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

Marcelo de Almeida Frota

ter 18/05/2021 14:53

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

1.mocao de apoio.jpeg; 2.mocao de apoio.jpeg;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 14:52

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Correspondência Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

De: camara@campoere.sc.leg.br [<mailto:camara@campoere.sc.leg.br>]

Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 09:45

Para: Sen. Dário Berger <sen.darioberger@senado.leg.br>; Sen. Esperidião Amin <sen.esperidioamin@senado.leg.br>; Sen. Jorginho Mello <sen.jorginhomello@senado.leg.br>; Ouvidoria do Senado <ouvidoria@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Assessoria de Imprensa - Gab. da Presidência do Senado Federal <ASIMPRE@senado.leg.br>

Assunto: Correspondência Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

Bom dia, por ordens do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC, Sr. Jose Atilio Boaretto, encaminhamos em anexo a Moção nº 005/2021 Moção de Apoio pela aprovação do PL 2564/2020 para instituir piso salarial nacional e jornada de 30 hrs semanais para enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Sendo o que havia para o momento.
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC
Alan A. Pasqualotto

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



MOÇÃO 005/2021

"MOÇÃO DE APOIO"

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as),

O Vereador que subscreve a presente, em conformidade com o Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que, após aprovação pelo Plenário, seja encaminhado ao Senado Federal a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme segue:

A proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, e se reforça com o reconhecimento público do papel que estas e estes profissionais tem desempenhado durante a Pandemia da Covid-19.

Com a intenção de reconhecer a atuação desses profissionais cujas atividades são vitais para qualquer atendimento ou tratamento na área da saúde e que ao longo da história não foram reconhecidos, nem tampouco tiveram piso salarial condizente com a responsabilidade e importância do trabalho, fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.

É uma medida que busca remunerar esses profissionais respeitando o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, que determina que é direito do trabalhador contar com "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



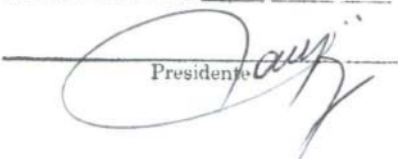
Dada a importância e urgência do tema, esta moção também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade nesta importante matéria.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos, portanto, o envio do presente ao Senado Federal manifestando apoio ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada semanal de 30 horas para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC, 13 de maio de 2021.


MARCELO BRUNETTO
Vereador da Bancada do PATRIOTA

APROVADO EM 17/05/2021


Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 25/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064737/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064738/2021-18
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049413/2021-05
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049396/2021-06
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049411/2021-16
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050858/2021-20
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050863/2021-32
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050508/2021-63
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050506/2021-74
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050497/2021-11
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050499/2021-19
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049696/2021-87
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049823/2021-48
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049830/2021-40
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049868/2021-12
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050473/2021-62
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050460/2021-93
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050428/2021-16
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051782/2021-50
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050920/2021-83
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051726/2021-15
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052610/2021-01
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053183/2021-71



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052620/2021-39
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053174/2021-80
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052663/2021-14
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052664/2021-69
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050891/2021-65
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050894/2021-93
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050907/2021-24
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051771/2021-70
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052345/2021-53
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052833/2021-61
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052832/2021-16
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052829/2021-01
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052826/2021-69
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052821/2021-12
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052817/2021-70
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052809/2021-21
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052815/2021-89
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052807/2021-32
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052804/2021-07
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052801/2021-07
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052353/2021-08
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052331/2021-30
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052335/2021-18
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052324/2021-38
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052341/2021-75
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051691/2021-14
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051190/2021-38
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051686/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

